

OFÍCIO-CIRCULAR

Ofício circular n.º 12
DGAJ/DSRH/DRGRH

Data: 2017.09.01

Assunto: Movimento extraordinário de oficiais de justiça

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o aviso remetido para publicação em *Diário da República* (que se prevê ocorra no próximo dia 11 de setembro, conforme despacho anexo), vai esta Direção-Geral realizar um movimento extraordinário de oficiais de justiça, destinado unicamente às categorias de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar (transferências, transições e primeiras colocações, neste caso até ao limite de 400, tendo em conta o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro).

No movimento serão tidas em conta todas as vagas existentes nas referidas categorias bem como as emergentes da realização do próprio movimento.

Serão considerados todos os requerimentos que venham a dar entrada na Direção-Geral até ao termo do prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação em *Diário da República* do aviso acima referido.

Devido ao facto de os requerimentos se encontrarem acessíveis apenas através do portal desta Direção-Geral, solicita-se aos senhores administradores judiciais/secretários de justiça, ou quem legalmente os substitua, que autorizem o acesso àquele portal dos candidatos que, não sendo funcionários de justiça, o solicitem junto das respetivas secretarias judiciais, os quais para entrar em sessão deverão introduzir o nome de utilizador (que é o respetivo número mecanográfico) e a senha (que na primeira utilização é 12345, sendo obrigatoriamente alterada na primeira utilização), conforme instruções em anexo.

Alertam-se os senhores oficiais de justiça que não são aceites desistências após a divulgação do projeto de movimento, exceto em casos excecionais.

Direção-Geral da Administração da Justiça

Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Piso 0, 9-14 :: 1990-097 Lisboa :: PORTUGAL

Tel. 217 906 200/1 :: Fax: 211 545 100 ::

correio@dgaj.mj.pt :: website: www.dgaj.mj.pt



Deverão os senhores administradores judiciais, secretários de justiça, ou quem legalmente os substituir, dar conhecimento aos senhores oficiais de justiça em serviço na respetiva secretaria judicial ou serviços do Ministério Público de que o presente ofício circular se encontra disponível para consulta na página eletrónica da DGAJ.

O Diretor-Geral,

Luís Borges Freitas